



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.985 de 31 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.107,60 (cento e oitenta e três mil, cento e sete reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 142.866,37
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.649,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	733	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	794	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.592,23
Total				R\$ 183.107,60

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 128.886,25
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.980,12
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.649,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		

Ficha	796	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.592,23
				Total	R\$ 183.107,60

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração